



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O Nº. 1.344.

30 DE MARÇO DE 1994.

= APROVA O PROJETO DE LEI Nº. 012/94 - PMC - DE 21 DE MARÇO DE 1994 =

**" AU ORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVER-
NO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS
À FUNDO PERDIDO".**

= A Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a.

**I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de
São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes
do Tesouro do Estado;**

**II - assinar com a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado de
São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros
previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições
estabelecidas pela referida Secretaria; e,**

**III - abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas
com a execução da obra.**

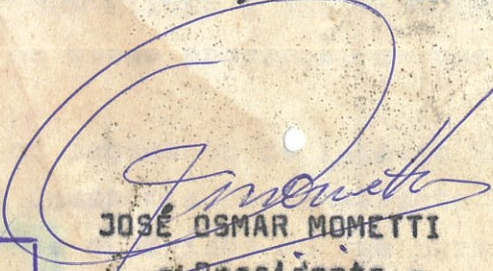
**PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III
será efetuado mediante utilização dos recursos a serem repassados.**

**ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior /
destinar-se-ão a: infra estrutura urbana e obras civis.**

**ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido
convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamen-
to vigente, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.**

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 30 de março de 1994.


JOSE OSMAR MOMETTI

- Presidente -

RECEBI

Em 30/03/1994

ASSINATURA